



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 5ª sessão ordinária do ano de 2025
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão de julgamento por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lidos os extratos das atas das sessões anteriores, foram aprovados. - Inicialmente, o Presidente apresentou Moção de Pesar pelo falecimento do pai do Desembargador Maurício Kertzman Szporer, Sr. Jacob Szporer, cujo sepultamento ocorreu no último dia 19 de janeiro, no Cemitério Israelita de Quintas dos Lázaros, em Salvador. Reiterou seus sentimentos e votos de conforto e força a todos os familiares. - Aderiram à manifestação os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral. - Sensibilizado, o Desembargador Maurício Kertzman agradeceu, em seu nome e de sua família, o carinho dos pronunciamentos ofertados. - **"À unanimidade, aprovou-se a Moção de Pesar, determinando-se as comunicações devidas."** - Em seguida, o Presidente comunicou à Corte que este Tribunal atingiu a Meta Nacional nº 1 de 2024 do CNJ, tendo alcançado, no 2º grau

de jurisdição, o patamar de 107,96% de cumprimento, registrando-se 4.862 processos distribuídos e 5.249 julgados no ano de 2024. Nesse sentido, destacou a brilhante e profícua atuação de cada um dos Membros e do Procurador Regional Eleitoral, bem assim dos servidores, estagiários e todos aqueles que contribuíram para tão louvável desempenho.

J U L G A M E N T O S

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600109-85.2024.6.05.0030

PROCEDÊNCIA: Nazaré - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: CARLOS BENON SAMPAIO CARDOSO

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-A

ADVOGADO: YURI SILVA SOLEDADE - OAB/BA56020

AGRAVANTE: RODRIGO RAFAEL LOUVORES DE ALMEIDA

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-A

ADVOGADO: YURI SILVA SOLEDADE - OAB/BA56020

AGRAVADO: UNIAO BRASIL- NAZARE - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600148-60.2024.6.05.0102

PROCEDÊNCIA: Quijingue - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO COMUNISTA DO

BRASIL - PC DO B - QUIJINGUE-BA

ADVOGADO: NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO - OAB/BA73808

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

EMBARGADA: COLIGAÇÃO É HORA DE CONVERSAR E FAZER ACONTECER

ADVOGADO: JOAO LUIZ VIVAS ARAUJO DOS SANTOS - OAB/BA27484-A

ADVOGADO: ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GOES - OAB/BA15210

ADVOGADO: LUCAS TERCIO ALVES SANTOS - OAB/BA55461

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA LANDI - OAB/BA81778

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DA COSTA BASTOS - OAB/BA23335

ADVOGADO: ORISVALDO SANTANA FERREIRA - OAB/BA61356

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600392-89.2024.6.05.0101

PROCEDÊNCIA: Dom Basílio - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 JOAO EDMILSON CHAVES DE QUEIROZ
VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS - OAB/BA24985

ADVOGADO: ALEX ARAUJO CASTRO SILVA - OAB/BA43092

AGRAVANTE: JOAO EDMILSON CHAVES DE QUEIROZ

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS - OAB/BA24985

ADVOGADO: ALEX ARAUJO CASTRO SILVA - OAB/BA43092

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600694-29.2024.6.05.0163

PROCEDÊNCIA: Alagoinhas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 GLEYSER SOARES NASCIMENTO VEREADOR

ADVOGADO: CAIO SOUZA MATOS - OAB/BA60817

ADVOGADO: BRUNO VINICIUS ALMEIDA FURTADO - OAB/BA49844

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA32879-A

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA51488-A

AGRAVANTE: GLEYSER SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO: CAIO SOUZA MATOS - OAB/BA60817

ADVOGADO: BRUNO VINICIUS ALMEIDA FURTADO - OAB/BA49844

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A

ADVOGADO: LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES - OAB/BA32879-A

ADVOGADO: TAINAN BULHOES SANTANA - OAB/BA51488-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600731-85.2024.6.05.0024

PROCEDÊNCIA: Ibirataia - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O MELHOR PARA IBIRATAIA
[MDB/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/PSB/AGIR/PSD/SOLIDARIEDADE/PODE] - IBIRATAIA - BA

ADVOGADO: HELENA TAIARA CERQUEIRA DE JESUS - OAB/BA75547

ADVOGADO: GABRIEL CIDREIRA DE JESUS SOUZA - OAB/BA57230

RECORRENTE: ALEXSANDRO FREITAS SILVA

ADVOGADO: HELENA TAIARA CERQUEIRA DE JESUS - OAB/BA75547

ADVOGADO: GABRIEL CIDREIRA DE JESUS SOUZA - OAB/BA57230

RECORRENTE: CAIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL CIDREIRA DE JESUS SOUZA - OAB/BA57230

ADVOGADO: HELENA TAIARA CERQUEIRA DE JESUS - OAB/BA75547

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO DA ESPERANÇA

ADVOGADO: IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO - OAB/BA19147

ADVOGADO: VALTER JUSTINIANO SOARES NETO - OAB/BA57385

ADVOGADO: DORGIVAL PINHEIRO SIMOES NETO - OAB/BA36596

ADVOGADO: EILAN SILVA SENA - OAB/BA75970

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600331-80.2024.6.05.0118

PROCEDÊNCIA: Maragogipe - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

AGRAVANTE: VALNICIO ARMEDE RIBEIRO

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - OAB/BA81060

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: VICTTOR MATOS LOPES - OAB/BA69440

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-A

AGRAVANTE: ADHEMAR LUIZ NOVAES

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - OAB/BA81060

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: VICTTOR MATOS LOPES - OAB/BA69440

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS - OAB/BA65263-A

AGRAVADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - MARAGOGIPE- BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIS CHAVES PEREIRA BOMFIM - OAB/BA25948

AGRAVADO: SOLIDARIEDADE 77 MARAGOGIPE - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: ANDRE LUIS CHAVES PEREIRA BOMFIM - OAB/BA25948

AGRAVADO: REPUBLICANOS - MARAGOGIPE - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRE LUIS CHAVES PEREIRA BOMFIM - OAB/BA25948

Decisão: Retirado de pauta.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600546-62.2024.6.05.0116

PROCEDÊNCIA: Canavieiras - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 CLEONILDO SANTOS TIBURCIO VEREADOR

ADVOGADO: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES - OAB/SE4618

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911-A

AGRAVANTE: CLEONILDO SANTOS TIBURCIO

ADVOGADO: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES - OAB/SE4618

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600611-44.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MATA DE SÃO JOÃO PARA TODOS

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA35554-A

EMBARGADO: JAIR FERREIRA MACHADO

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305

ADVOGADO: LORENA MACARIO COELHO DE CASTRO - OAB/BA63671

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO - OAB/BA19545-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600043-63.2024.6.05.0141

PROCEDÊNCIA: Vera Cruz - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: WILSON RIBEIRO PEDREIRA FILHO

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

AGRAVADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - VERA CRUZ - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600079-08.2024.6.05.0141

PROCEDÊNCIA: Vera Cruz - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: WILSON RIBEIRO PEDREIRA FILHO

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

AGRAVADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - VERA CRUZ - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600363-50.2024.6.05.0065

PROCEDÊNCIA: Macaúbas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa
Luiz

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO COMPROMISSO E PROGRESSO

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

AGRAVADO: MARCIA REGINA FIGUEIREDO DA COSTA

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600388-35.2024.6.05.0042

PROCEDÊNCIA: Itaberaba - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa
Luiz

AGRAVANTE: ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

AGRAVANTE: DAVID SILVA DOS ANJOS SAMPAIO

ADVOGADO: HIDELEVELCIO ANTONIO GONDIM NETTO - OAB/BA62705

ADVOGADO: MURILO VITOR SOARES DE MORAES - OAB/BA32068-A

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: VAGNER BISPO DA CUNHA - OAB/BA16378-A

AGRAVADO: COLIGAÇÃO ITABERABA GRANDE OUTRA VEZ

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600389-37.2024.6.05.0101

PROCEDÊNCIA: Dom Basílio - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 LUIZ EUGENIO CAIRES SANTOS
VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS -
OAB/BA24985

AGRAVANTE: LUIZ EUGENIO CAIRES SANTOS

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS -
OAB/BA24985

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600639-44.2024.6.05.0142

PROCEDÊNCIA: Cruz das Almas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Substituto Ricardo Borges Maracajá Pereira

RECORRENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL
(PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: VAGNER REIS SANTANA - OAB/BA27919-A

ADVOGADO: LYGIA ANTONIA CRUZ SILVA OLIVEIRA - OAB/BA76006

RECORRENTE: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: VAGNER REIS SANTANA - OAB/BA27919-A

ADVOGADO: LYGIA ANTONIA CRUZ SILVA OLIVEIRA - OAB/BA76006

RECORRIDO: KALIANE DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: MARCIO TEIXEIRA BARRETTO - OAB/BA31319

ADVOGADO: JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA - OAB/BA32733

RECORRIDO: RONIVON LEMOS DE CARVALHO

ADVOGADO: JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA - OAB/BA32733

RECORRIDO: EDNALDO JOSE RIBEIRO

ADVOGADO: JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA - OAB/BA32733

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral

da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600253-20.2024.6.05.0043

PROCEDÊNCIA: Castro Alves - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 GILMAR CERQUEIRA DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: VALERIA SANTOS NEVES ARAUJO - OAB/BA36388-A

AGRAVANTE: GILMAR CERQUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: VALERIA SANTOS NEVES ARAUJO - OAB/BA36388-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600292-17.2024.6.05.0043

PROCEDÊNCIA: Rafael Jambeiro - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

AGRAVANTE: ELEICAO 2024 MAGNA LUCIA GOMES DE ARAUJO VEREADOR

ADVOGADO: VALERIA SANTOS NEVES ARAUJO - OAB/BA36388-A

ADVOGADO: LORENA ARAUJO GALVAO - OAB/BA28300

ADVOGADO: UILLIAM ARAUJO SANTIAGO - OAB/BA33163-A

AGRAVANTE: MAGNA LUCIA GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: VALERIA SANTOS NEVES ARAUJO - OAB/BA36388-A

ADVOGADO: UILLIAM ARAUJO SANTIAGO - OAB/BA33163-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Por fim, o Tribunal aprovou os calendários das sessões ordinárias dos meses de fevereiro e março próximos, assim configurados: mês de fevereiro - sessões presenciais às dezesseis horas nos dias cinco e doze, bem como às quinze horas nos dias dez e dezessete; sessões virtuais nos dias sete, dez, quatorze e dezoito; mês de março - sessões presenciais às dezoito horas no dia doze, às quinze horas nos dias dezessete e trinta e um, bem assim às dezesseis horas no dia vinte e seis; sessões virtuais nos dias dez, dezenove, vinte e quatro e trinta e um. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE